



EDIÇÃO ESPECIAL
Conforme Parágrafo Único do Art. 4 do
Decreto 5.348/2005 de 16/06/2005.

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 20 de janeiro de 2022 * n° ESPECIAL * Pág. 001/004

SEDEC

PORTARIA n°. 01/2022 – GAB/SEDEC João Pessoa, 14 de janeiro de 2022.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições previstas no art. 66, I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, bem como o disposto no art. 1º do Decreto n° 9681/2021, de 16 de fevereiro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a **Comissão Especial de Credenciamento** no âmbito da Secretaria de Educação e Cultura, para a condução do processo de Chamamento Público n° 09002/2021, com o objetivo de credenciar operadoras para a contratação de serviço de internet móvel (tecnologia 3G e 4G), na modalidade de dados patrocinados, com processamento de cobrança reversa, em conformidade com o processo administrativo sob o n° 2021/016759.

Art. 2º - A comissão passa a ser composta pelos membros a seguir:

- I. Daiane Roberta Souza Marinho – Mat. 100.006-5 (Presidente);
- II. Felipe Sarmento da Nóbrega - Mat. 91.939-0 (Membro);
- III. Daniel Serafim Biazon - Mat. 95.285-8 (Membro);
- IV. Wesley Renato Floriano Lucas – Mat. 95.246-0 (Suplente).

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 2022.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: F62A-79C6-A27B-EF46

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUCIANA DIAS (CPF 797.XXX.XXX-49) em 20/01/2022 16:12:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopeessoa.1doc.com.br/verificacao/F62A-79C6-A27B-EF46>

Diretoria de Ensino, Gestão e Escola de Formação
EMEF em Tempo Integral Bilingue Dom José Maria Pires
domjose@escola.joaopeessoa.pb.gov.br

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO INGRESSO DE NOVOS ALUNOS PARA O ANO LETIVO DE 2022

Edital n° 01/2022, de 18 de janeiro de 2022.

A Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental em Tempo Integral Bilingue Dom José Maria Pires e a Secretaria de Educação e Cultura tornam público, por meio deste Edital, que no período de 21 a 26 de janeiro de 2022 estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para o ingresso nas turmas de 7º, 8º e 9º anos, na modalidade integral, para o ano de 2022.

1.0 DAS VAGAS

- 1.1 Para o ingresso de alunos nas turmas de 7º, 8º e 9º anos, serão disponibilizadas um total de 16 (dezesseis) vagas na Escola Municipal de Ensino Fundamental em Tempo Integral Bilingue Dom José Maria Pires. As vagas serão distribuídas da seguinte forma: 5 (cinco) vagas para o 7º ano, sendo 1 (uma) vaga para PCD; 2 (duas) vagas para o 8º ano (ampla concorrência); 9 (nove) vagas para o 9º ano, sendo 1 (uma) vaga para PCD.
- 1.2 Aos candidatos Pessoa com Deficiência (PcD) será reservado um total de 5% das vagas ofertadas, conforme Decreto n° 3298/99, alterado pelo Decreto n° 5.296/04, e a Lei n° 12.764/12, a serem distribuídas entre as turmas.
- 1.3 No ato da inscrição, o responsável pelo candidato (PcD) deverá informar a deficiência e a necessidade de prova impressa em Braille ou apoio leitor e/ou transcritor, bem como apresentar laudo médico indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).
- 1.4 As vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD) que não forem preenchidas retornarão às vagas de ampla concorrência.

2.0 DA INSCRIÇÃO

- 2.1 A inscrição poderá ser feita na secretaria da Escola Bilingue Dom José Maria Pires ou por preenchimento eletrônico de formulário próprio via o [link https://forms.gle/N88on97dqxwBKu78](https://forms.gle/N88on97dqxwBKu78).
- 2.1.1 O responsável pelo candidato deverá preencher uma ficha de inscrição e apresentar, caso a opção seja de inscrição presencial, ou anexar, em caso de inscrição por meio eletrônico, declaração da escola de origem comprovando o ano escolar no qual o candidato encontra-se matriculado.
- 2.2 No ato da inscrição, os aprovados e classificados passarão por Comissão de Avaliação composta pelos Gestores e um Especialista desta Unidade Escolar, que observarão o cumprimento dos critérios estabelecidos:

- a) preenchimento completo da ficha de inscrição;
- b) comprovação do ano escolar atual através de Declaração da Escola de origem, datada e assinada com carimbo do Diretor da Unidade Escolar;
- 2.3 Não serão aceitas inscrições de candidatos que já cursaram e foram aprovados na série para o qual desejam concorrer.
- 2.4 Serão desclassificados os casos identificados em que o candidato apresente documentos com informações inverídicas.

3.0 DA SELEÇÃO

3.1 Todos os candidatos participarão da seleção por meio de prova escrita contendo as seguintes disciplinas:

- a) Língua Portuguesa: Gramática, Interpretação, Análise Textual (100 pontos);
- b) Redação (100 pontos);
- c) Matemática (100 pontos);
- d) Inglês (100 pontos).

3.2 As provas de Língua Portuguesa, Matemática e Inglês contêm 10 questões objetivas cada, cada uma com quatro alternativas, totalizando 30 questões.

3.3 Também será aplicada Redação sobre conhecimentos gerais, que deverá ser feita no mínimo em 07 linhas e no máximo 20 linhas.

4.0 DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação será definida em ordem decrescente, considerando o somatório da pontuação nas quatro disciplinas acima, totalizando 400 pontos.

4.2 Serão considerados aprovados e classificados os candidatos que obtiverem as maiores notas dentro das vagas disponibilizadas neste Edital, ficando na lista de espera (cadastro de reserva) os demais candidatos, desde que alcancem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima da Redação;

4.3 Em caso de empate, considera-se como critério de desempate a maior nota na disciplina Redação; na hipótese de persistir o empate, será classificado o candidato residente em bairro mais próximo à escola.

5.0 CONTEÚDOS DAS AVALIAÇÕES

Conteúdo para o ingresso no 7º ano

- LÍNGUA PORTUGUESA

- Gêneros Textuais: carta pessoal, infográfico, entrevista, notícia, fábula, lenda, mito, história em quadrinhos, tirinha, poema, anúncio de propaganda, verbete de enciclopédia;
- Variação linguística;
- Substantivo;
- Adjetivo;
- Pronomes pessoais e possessivos;
- Verbo;
- Letra e fonema;
- Dígrafo;
- Separação de sílabas;
- Discurso direto e indireto;
- Acentuação;
- Pontuação.

- MATEMÁTICA

- Problemas envolvendo as quatro operações (adição, subtração, multiplicação e divisão);
- Problemas envolvendo frações, números decimais e porcentagens simples;
- Unidades de medida de comprimento e tempo;
- Leitura e interpretação de gráficos e tabelas;
- Perímetro e área de regiões retangulares.

- INGLÊS

- Verb to be / Verbo to be;
- Colors / cores;
- Days of the Week / Dias da semana;
- Months of the Year / Meses do ano;
- Jobs / Profissões;
- Nationality, country, language / Nacionalidade, país, língua;
- Cardinal Numbers from 1 to 100 / Números Cardinais de 1 a 100.

Conteúdo para o ingresso no 8º ano

- Gêneros Textuais: carta pessoal, infográfico, entrevista, notícia, fábula, lenda, mito, história em quadrinhos, tirinha, poema, anúncio de propaganda, verbete de enciclopédia
- Variação linguística
- Substantivo
- Adjetivo
- Pronomes pessoais, possessivos e demonstrativos.
- Verbo
- Letra e fonema
- Dígrafo
- Separação de sílabas
- Discurso direto e indireto
- Acentuação
- Pontuação



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Cícero de Lucena Filho
Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti
Sec. de Gestão Governamental: Márcio Diego F. Tavares
Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretaria de Saúde: Margareth de Fátima Formiga M. Diniz
Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro
Secretaria de Planejamento: José William Montenegro Leal
Secretaria de Finanças: Bruno Sítio Fialho de Oliveira
Secretaria de Desenv. Social: Felipe Matos Leitão
Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha
Secretaria de Comunicação: Marcos Vinícius Sales Nóbrega
Controlad. Geral do Município: Eudes Moaci Toscano Júnior
Secretaria de Direitos Humanos: João Carvalho da C. Sobrinho
Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto A. da Nóbrega
Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Rougier Xavier G.

Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves
Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto
Sec. do Trabalho, Produção e Renda: Vaulene de Lima Rodrigues
Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Kaio Márcio Ferreira Costa
Secretaria de Turismo: Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes
Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Ivonete Porfirio Martins
Sec. de Desenvolvimento Urbano: Antônio Fábio Soares Carneiro
Sec. da Ciência e Tecnologia: Edvaldo de Vasconcelos Vieira da Rocha
Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira
Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: João Almeida Carvalho Júnior
Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves
Suprinit. de Mobilidade Urbana: George Ventura Moraes
Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso
Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra
Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

SEMANÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
Designer Gráfico - Emilson Cardoso e Tayame Uyara

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964
Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

- MATEMÁTICA**Conteúdos para a prova do 8º ano**

- Problemas envolvendo as quatro operações (adição, subtração, multiplicação e divisão)
- Problemas envolvendo frações, números decimais e porcentagens simples
- Potenciação
- Problema envolvendo M.M.C. (Mínimo múltiplo comum)
- Unidades de medida de comprimento e tempo
- Leitura e Interpretação de gráficos e tabelas
- Perímetro e área de regiões retangulares

INGLÊS

- Verb to be / Verbo to be;
- Colors / cores;
- Days of the Week / Dias da semana;
- Months of the Year / Meses do ano;
- Jobs / Profissões;
- Nationality, country, language / Nacionalidade, país, língua;
- Cardinal Numbers from 1 to 100 / Números Cardinais de 1 a 100.

Conteúdo para o ingresso no 9º ano**LÍNGUA PORTUGUESA**

- Gêneros Textuais: carta pessoal, infográfico, entrevista, notícia, fábula, lenda, mito, história em quadrinhos, tirinha, poema, anúncio de propaganda, verbete de enciclopédia
- Variação linguística
- Substantivo
- Adjetivo
- Pronomes pessoais, possessivos e demonstrativos.
- Verbo
- Letra e fonema
- Dígrafo
- Separação de sílabas
- Discurso direto e indireto
- Acentuação
- Pontuação

- MATEMÁTICA

- Comparação de números racionais;
- Operações com números racionais (adição, subtração, multiplicação e divisão);
- Problemas envolvendo equações e sistemas de equações do 1º grau;
- Valor numérico de uma expressão algébrica;
- Leitura e interpretação de gráficos e tabelas;
- Média Aritmética simples e ponderada.

INGLÊS

- Verb to be / Verbo to be;
- Colors / cores;
- Days of the Week / Dias da semana;
- Months of the Year / Meses do ano;
- Jobs / Profissões;
- Nationality, country, language / Nacionalidade, país, língua;
- Cardinal Numbers from 1 to 100 / Números Cardinais de 1 a 100.

6.0 CRONOGRAMA

INSCRIÇÃO	21 a 26 de janeiro de 2022. Local: EMEF em Tempo Integral Bilingue Dom José Maria Pires ou por meio eletrônico. Horário: de segunda a sexta, das 8h às 16h na secretaria da escola. Horário livre pelo link https://forms.gle/N88on97dqxqwkKu78 , até às 16h da data limite (26/01/2022).
REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS	27 de janeiro de 2022. Local: EMEF em Tempo Integral Bilingue Dom José Maria Pires Horário: das 9h às 12h.
RESULTADO DAS PROVAS E LISTA FINAL	31 de janeiro de 2022. Local: EMEF em Tempo Integral Bilingue Dom José Maria Pires Horário: 9h.
MATRÍCULA	01 e 02 de fevereiro de 2022 Local: EMEF em Tempo Integral Bilingue Dom José Maria Pires Horário: das 8h às 16h.

7.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 Será **obrigatório o uso de máscara** durante toda a permanência do candidato no local das provas. Recomenda-se portar máscara extra para troca.
- 7.2 É recomendado que o candidato porte garrafa d'água e lanche se achar necessário em sacola transparente.
- 7.3 Como medida de segurança, será realizada verificação de temperatura a qual deverá estar inferior a 37,5° e será disponibilizado álcool 70° para higienização das mãos.
- 7.4 Todos os candidatos devem **levar sua própria caneta (azul ou preta)**. Não será permitido o compartilhamento de material.
- 7.5 O candidato que apresentar **sintoma gripal não poderá se submeter às provas**.
- 7.6 Os casos omissos no Edital serão analisados pela Comissão Avaliativa de Professores de Língua Portuguesa, Matemática e Inglês da EMEF em Tempo Integral Bilingue Dom José Maria Pires e Equipe Técnica da Secretaria de Educação e Cultura, que apresentarão parecer técnico individual.

João Pessoa, 18 de janeiro de 2022.

Clévia Sylene Cunha de Carvalho

Diretoria de Ensino, Gestão e Escola de Formação

**PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO
INGRESSO PARA AS TURMAS DE 7º ao 9º ANOS****FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME DO CANDIDATO: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

RG: _____ OU

CPF: _____ OU

CERTIDÃO DE NASCIMENTO: _____

FILIAÇÃO: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE(S) PARA CONTATO: () _____

ANO PRETENDIDO: () 7º ANO - FUNDAMENTAL II

() 9º ANO - FUNDAMENTAL II

POSSUI ALGUMA DEFICIÊNCIA?

() NÃO

() SIM QUAL? _____

PRECISA DE PESSOA ESPECIALIZADA DURANTE A PROVA?

() NÃO

() SIM

RESPONSÁVEL: _____

João Pessoa, ____/____/2022.

SEREM

INSTRUÇÃO NORMATIVA ADMINISTRATIVA Nº. 001/SEREM, João Pessoa, 20 de janeiro de 2022

O **SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990; pelo art. 15, incisos III e V, da Lei Ordinária Municipal nº. 10.429, de 14 de fevereiro de 2005; e tendo em vista o disposto nos arts. 7º e 13, III, do Decreto nº. 7.589, de 20 de junho de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar o cumprimento do expediente e do regime de trabalho aplicáveis no âmbito da Secretaria da Receita Municipal-SEREM.

Art. 2º O horário de funcionamento para cumprimento de expediente na SEREM fica estabelecido das 8:00 às 17:00 horas, de segunda-feira à sexta-feira.

Art. 3º A carga de trabalho do regime interno será cumprida presencialmente, por meio de expediente integral, conforme os dias e horários previstos no artigo anterior.

§1º Para fins de registro do cumprimento da carga de trabalho no regime interno, o ponto de presença deverá ser assinado às 10:00 e às 16:00 horas de cada dia útil.

§2º Os Diretores ficam designados para o regime de trabalho interno e cumprirão sua carga de trabalho presencialmente, por meio de expediente integral, em ao menos 3 (três) dias na semana.

Art. 4º É facultado o estabelecimento de regime de trabalho remoto.

§1º O regime de trabalho remoto aplica-se a projetos e/ou atividades que possam ser executadas e monitoradas à distância, sem a necessidade de cumprimento presencial de expediente.

§2º Ao servidor ou prestador de serviços designado para o regime de trabalho remoto, é obrigatório o fornecimento do telefone para contato, devendo permanecer disponível durante os dias e horários previstos para cumprimento do expediente integral no âmbito da SEREM. Se, de forma injustificada, não atender ou retornar a tentativa de contato será reconduzido ao trabalho interno presencial, conforme critério de sua chefia imediata.

§3º Havendo designação para o regime de trabalho remoto, é facultado exigir do servidor ou prestador de serviços a obrigatoriedade de cumprimento de plantão, sendo necessária, neste caso, a assinatura do ponto de presença nos mesmos moldes aplicáveis ao regime de trabalho interno.

§4º Na hipótese de todos os servidores e/ou prestadores de serviços de um setor administrativo serem designados para o regime de trabalho remoto, fica estabelecida a obrigatoriedade do cumprimento de plantões, de forma que, na repartição, seja observada a presença mínima de 1 (uma) pessoa durante os dias e horários fixados para funcionamento da SEREM.

§5º No caso de servidores fiscais designados para o regime de trabalho remoto na DCF/CRF e no setor de ITBI, fica estabelecida a obrigatoriedade do cumprimento de plantões, de forma que, na repartição, seja observada a presença mínima de 1 (um) servidor fiscal durante os dias e horários fixados para funcionamento da SEREM.

§6º Para o caso do disposto nos parágrafos 4º e 5º, incumbe aos Diretores respectivos definir a escala de plantões e zelar pelo seu cumprimento.

Art. 5º Os servidores fiscais designados para regime de trabalho misto deverão cumprir jornada de trabalho de 4 (quatro) horas em cada dia útil, assinando o ponto de presença às 10:00 ou às 16:00 horas, conforme determinação de sua chefia imediata.

Art. 6º Os servidores fiscais designados para regime de trabalho externo deverão:

I - comparecer à repartição em 2 (dois) dias por semana; ou

II - cumprir 1 (um) dia de plantão semanal, observando os dias e horários, conforme escala previamente definida.

§2º Em cada uma das situações indicadas nos incisos I e II do *caput* deste artigo, o servidor fiscal deverá assinar o ponto de presença para registrar seu comparecimento ou o cumprimento do plantão semanal, sendo que, neste último caso, deverá observar os mesmos horários aplicáveis ao regime de trabalho interno.

§3º O comparecimento ou cumprimento de plantão semanal previstos neste artigo não eximem os servidores fiscais da verificação do cumprimento da meta fixada para a tarefa externa individual.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO FEITOSA ALVES
Secretário da Receita Municipal



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 0E15-8AD2-D81B-3E84

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ SEBASTIAO FEITOSA ALVES (CPF 131.XXX.XXX-72) em 20/01/2022 14:06:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Múltiplo v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/0E15-8AD2-D81B-3E84>

SE SAIR, USE MÁSCARA

O CUIDADO É PESSOAL, MAS OS BENEFÍCIOS SÃO COLETIVOS.

JOÃO PESSOA PRELATORIA
Cidade que cresce com você

JOÃO PESSOA CONTRA O CORONAVÍRUS

OUVIDORIA GERAL

LIGUE 162

83 98841-9383